



**PUBLICADO**

**LEI Nº 2.734, DE 22 DE AGOSTO DE 2025**

**Em 25/08/2025**

**Rb1 nº 1738**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.900.882,00 (cinco milhões, novecentos mil, oitocentos e oitenta e dois reais), no orçamento vigente, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.900.882,00 (cinco milhões, novecentos mil, oitocentos e oitenta e dois reais), a ser alocado na Unidade abaixo elencada:

Órgão: 15 – Secretaria de Administração, Receita e Tributação  
Unidade: 001 – Gab. Da Sec. de Adm, Receita e Tributação  
Função: 04 – Administração  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 0010 – Gestão Administrativa  
Ação: 2.163 – Operacionalização das Unidades Administrativas  
Natureza Despesa: 3.3.50.39.04 – Realização de Concurso Público  
Valor: R\$ 5.900.882,00  
Fonte de Recursos: 250100 – Superávit - Recursos Próprios.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** As dotações orçamentárias, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, tornam-se incorporadas ao PPA 2022-2025 e em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 4º** Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva unidade orçamentária.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 22 de agosto de 2025.

  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita